



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA 06/2020

Estabelece o funcionamento da Câmara de Vereadores em razão do Novo Coronavírus (COVID-19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores das 8h30min às 12h e das 13h30 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira"

Art.2º Ficam mantidas as sessões ordinárias, as reuniões da mesa diretora e das comissões e as rotinas administrativas na Câmara de Vereadores.

Art. 3º Fica vedado o acesso ao público externo nas Sessões plenárias.

Art. 4º Fica autorizado o atendimento ao público junto as Bancadas da Câmara de Vereadores, desde que de forma individual e com agendamento prévio.

Art. 5º Ficam suspensas nas dependências da Casa Legislativa as seguintes atividades:

I – Realização de eventos coletivos não diretamente relacionados as atividades Legislativas.

III – Atividades de capacitação e treinamento.

Art. 6º Ficam dispensados os servidores que se encontram no grupo de risco:

I – Idosos;

II – Gestantes;

III – portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes, imunossupressão e hipertensão com comorbidades, mediante atestado médico, que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período desta resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

Art. 7º Não serão deferidas aos vereadores e servidores viagens para fora do Município ou do Estado, salvo em caso de urgência que deverá ser analisada pelo Presidente da Casa Legislativa.

Art. 8º Fica obrigatório o uso de máscaras dentro das dependências da Câmara de Vereadores

Art. 9º A Mesa Diretora, poderá se necessário, implementar outras medidas administrativas ao complemento desta Resolução de Mesa..

Art. 10 Esta resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência até o dia 31 de maio de 2020.

Dom Feliciano, 08 de maio de 2020.


Celso Roberto Jeske,

Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.


Adriane Almeida de Souza,
Secretária.